



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. , de / /

RETIRADO

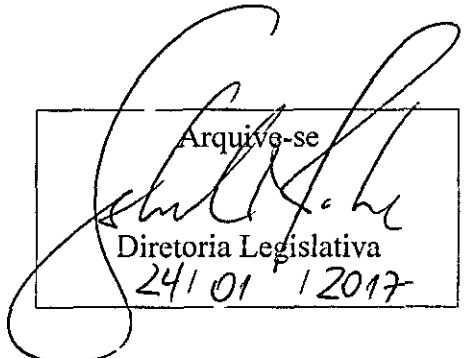
Processo: 76.076

PROJETO DE LEI Nº. 12.100

Autoria: **PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI)**

EMENTA: Autoriza remanejamento de recursos orçamentários para o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN (R\$3.500.000,00).

Arquive-se


Diretoria Legislativa

24/01/2017



PROJETO DE LEI Nº. 12.100

Diretoria Legislativa À Diretoria Financeira, após a Consultoria Jurídica. <i>W. Maranhão</i> Diretora 05/09/2016	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 7 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CJ nº: 1349		QUORUM: MS	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>W. Maranhão</i> Diretora Legislativa 26/09/16	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente 26/09/16	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input checked="" type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator 26/09/16 1695
À CFO <i>W. Maranhão</i> Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

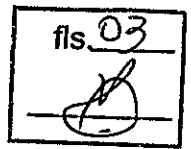
--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. n° 335/2016

Processo n° 22.363-0/2016



CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTCCD) 02/SET/2016 17:03 076076

Jundiaí, 30 de agosto de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que visa a obtenção de autorização legislativa para remanejamento de recursos no Orçamento vigente, da Administração Direta, para a Indireta, notadamente destinado ao Instituto de Previdência de Jundiaí – IPREJUN.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO

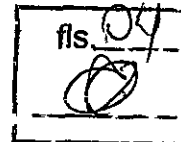
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



Processo nº 22.363-0/2016
PUBLICAÇÃO
09/09/16

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões Indicadas:
Presidente
06/09/2016

RETIRADO
Diretoria Legislativa
20/10/2017

PROJETO DE LEI Nº 12.100 .

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a proceder ao remanejamento de recursos no montante de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) previstos no Orçamento vigente e alocados na rubrica 08.01.99.999.9999.903.99.99.00.0 – Reserva de Contingência, para o Orçamento do Instituto de Previdência - IPREJUN, visando à suplementação das seguintes rubricas e respectivos montantes:

50.01.09.272.167.8501.31.90.01.00.0 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BENEFÍCIOS.

VALOR: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)

50.01.09.271.167.8564.31.90.01.00.0 – COMPLEMENTO E PROVIMENTO DE PENSÕES.

VALOR: R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS)

Parágrafo único – O remanejamento referido no “caput” deste artigo dar-se-á com fundamento nas disposições contidas no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, combinado com o inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei que visa a obtenção de autorização legislativa para remanejamento de recursos no Orçamento vigente, da Administração Direta, para a Indireta, notadamente destinado ao Instituto de Previdência de Jundiaí – IPREJUN.

A medida torna-se necessária para adequação da Lei Orçamentária vigente, e visa dar continuidade ao pagamento da despesa patronal dos servidores inativos em período de carência, como também ao pagamento da despesa com complementação de proventos e de pensões dos servidores celetistas aposentados e pensionistas do Regime Geral da Previdência Social.

Os servidores inativos em período de carência são servidores que adquiriram direito à aposentadoria por terem completado os requisitos relacionados a tempo de contribuição e idade, contudo não completaram o período mínimo de contribuição ao IPREJUN de 180 meses nos termos do artigo 31 da Lei Municipal 5.894 de 12 de 2002. Já o pagamento da complementação de proventos e de pensões dos servidores celetistas aposentados e pensionistas, respectivamente, pelo Regime Geral de Previdência Social se deve aos servidores que asseguraram o benefício na forma do parágrafo único do art. 27, da Lei Municipal nº 3.956, de 02 de julho de 1992 ou que foram reconduzidos à condição de segurado do Instituto de Previdência de Jundiaí - IPREJUN por meio de decisão judicial. O pagamento das complementações aos servidores inativos celetistas foi regulado pela Lei Municipal nº 8.358 de 17 de dezembro de 2014.

Informamos que as alterações orçamentárias não acarretarão em dispêndios extras ao município, uma vez que a cobertura das despesas será realizada mediante remanejamento nos termos do artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, combinado com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



Cumpre-nos, por fim, observar que a proposta possui adequação orçamentária, conforme se observa do demonstrativo sobre a estimativa do impacto orçamentário – financeiro que acompanha a presente propositura.

Face ao exposto, contamos com o apoio dos nobres Edis para a deliberação do presente projeto.



PEDRO BIGARDI
Prefeito

scc.1



DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0053/2016

Vem a esta Diretoria para análise e parecer, o Projeto de Lei n. 12.100, de autoria do Prefeito que remaneja recursos do orçamento vigente do Poder Executivo para o Instituto de Previdência dos Servidores de Jundiaí - IPREJUN.

A presente proposta busca autorização legislativa para efetuar remanejamento e suplementação de dotações do IPREJUN, através da anulação parcial da dotação de Reserva de Contingência do Poder Executivo, uma vez que houve uma previsão à menor do que as necessidades nas dotações quando da elaboração do orçamento do Instituto.

Da análise do impacto de fls. 07 temos que referida ação trará impacto nulo para o orçamento vigente, pois as despesas já se encontram impactadas dentro do orçamento vigente, tanto do Poder Executivo, quanto do Instituto de Previdência.

Da análise do Balancete da Despesa do Instituto, relativo ao mês de julho do corrente exercício, bem como do Demonstrativo dos Gastos das referidas contas para o período de agosto a dezembro, incluindo-se aí o 13º salário, observamos que a posição da conta 50.01.09.272.167.8501.31.90.01.00.0 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BENEFÍCIOS era a seguinte:-

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INICIAL – R\$ 107.058.200,00

VALORES EMPENHADOS ATÉ JULHO/16 – R\$ 59.013.762,15

SALDO EM 31.07.2016 – R\$ 48.044.437,85.

GASTOS PARA O PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO/16 – R\$ 4.479.249,36,

Enquanto que para a posição da conta era a seguinte:-

50.01.09.271.167.8564.31.90.01.00.0 – COMPLEMENTO E PROVISÃO DE PENSÕES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INICIAL – R\$ 8.771.400,00

VALOR UTILIZADO COMO SUPLEMENTAÇÃO DE OUTRA DOTAÇÃO – R\$ 2.560.000,00

VALORES EMPENHADOS ATÉ JULHO/16 – R\$ 5.108.104,30

SALDO EM 31.07.2016 – R\$ 1.103.295,70.

GASTOS PARA O PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO/16 – R\$ 1.438.844,10.

[Handwritten signature]



Diante da demonstração acima observamos, que no nosso entendimento, na dotação 50.01.09.272.167.8501.31.90.01.00.0-MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BENEFÍCIOS não haveria necessidade de suplementação, enquanto que na dotação 50.01.09.271.167.8564.31.90.01.00.0 – COMPLEMENTO E PROVISÃO DE PENSÕES haveria uma pequena necessidade de se suplementar.

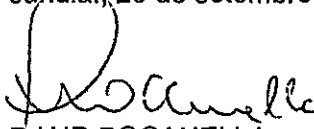
Outro fato que nos chama atenção e nos causa estranheza foi a de que foi utilizado como recurso para a suplementação a rubrica 08.01.99.999.9999.903.99.99.99.00.0 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA relativa ao orçamento do Poder Executivo, quando poderia ter sido utilizada a rubrica de RESERVA DE CONTINGÊNCIA do próprio Instituto, que possui recursos com capacidade de suportar a referida suplementação.


Com relação à previsão de déficit para o exercício de 2016, temos que o mesmo pode ocorrer devido à realização de novos investimentos, pela queda na arrecadação das receitas e pelo cenário recessivo da economia nacional que se desenha atualmente.

Atende o mesmo, portanto, ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 20 de setembro de 2016.


DJAIR BOCANELLA
Diretor Financeiro


ANDREA AP A SALLES VIEIRA
Assessor de Serviços Técnicos



IPREJUN

Jundiaí/SP
CNPJ: 06.507.218/0001-51

Balancete da Despesa de: 01/01/2016 a 31/07/2016

Cod. Red.	DOTAÇÃO		ANTERIOR	NO PERÍODO	EMPENHADO			LÍQUIDO	PAGO				
	INICIAL	SALDO ATUAL			RESERVAS	ANULAÇÕES	ATUAL			À PAGAR	NO PERÍODO	NO PERÍODO	ATUAL
1	IPREJUN												
Despesa Orçamentária													
9 PREVIDÊNCIA SOCIAL													
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL													
160 SUPORTE ADMINISTRATIVO, GESTÃO E MANUT DOS SERV AO MUNICÍPIO													
8 517 APOIO ADMINISTRATIVO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA													
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	34	62.100,00	74.128,77	0,00	12.865,83	0,00	4.884,70	7.371,23	734,00	7.237,23	7.237,23	7.237,23
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35	30.000,00	19.387,87	0,00	10.612,13	0,00	0,00	10.612,13	0,00	10.612,13	10.612,13	10.612,13
33803500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	38	132.400,00	59.126,45	0,00	27.740,21	45.533,24	0,00	27.740,21	0,00	27.740,21	27.740,21	27.740,21
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37	452.000,00	358.416,30	0,00	122.893,12	0,00	16.508,42	108.483,70	15.688,81	90.795,00	90.795,00	90.795,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38	10.000,00	9.471,00	0,00	529,00	0,00	0,00	529,00	0,00	529,00	529,00	529,00
			717.400,00	518.539,39	0,00	174.740,29	45.533,24	21.404,12	153.336,27	16.422,81	136.813,68	136.813,68	136.813,68
8 519 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO RPPS													
31900500	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	39	12.000,00	6.720,00	0,00	6.180,00	0,00	880,00	5.280,00	0,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40	2.102.400,00	1.179.003,13	0,00	1.170.730,35	0,00	246.333,48	924.396,67	87.825,62	828.471,25	828.471,25	828.471,25
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41	154.700,00	129.455,03	0,00	29.188,28	0,00	2.921,28	25.244,97	3.936,21	21.308,76	21.308,76	21.308,76
31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	42	270.500,00	164.642,20	0,00	95.775,65	0,00	10.218,05	75.557,90	8.906,25	65.651,55	65.651,55	65.651,55
33904600	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	43	128.700,00	83.968,02	0,00	52.497,89	0,00	5.464,00	48.033,08	837,00	45.569,98	45.569,98	45.569,98
33904900	AUXÍLIO TRANSPORTE	44	87.100,00	57.495,89	0,00	28.604,32	0,00	0,00	28.604,32	715,18	28.886,13	28.886,13	28.886,13
33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	57	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			2.756.500,00	1.650.382,68	0,00	1.372.634,78	0,00	288.618,82	1.108.117,94	113.321,27	993.885,88	993.885,88	993.885,88
167 GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL													
7.530 IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DO IPREJUN													
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	45	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48	340.300,00	340.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			1.340.300,00	1.340.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS													
175 GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS													
8 610 QUALIFICAÇÃO, APRIMORAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES													
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47	60.000,00	38.129,00	0,00	23.271,00	0,00	1.400,00	21.871,00	1.905,00	19.966,00	19.966,00	19.966,00
			60.000,00	38.129,00	0,00	23.271,00	0,00	1.400,00	21.871,00	1.905,00	19.966,00	19.966,00	19.966,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA													
167 GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL													



Balancete da Despesa de: 01/01/2016 a 31/07/2016

Cód. Red.	INICIAL	SALDO ATUAL	ANTERIORES	NO PERÍODO	EMPENHADO		ATUAL	À PAGAR	LIQUIDADO		PAGO	
					RESERVAS	ANULACÕES			NO PERÍODO	NO PERÍODO	NO PERÍODO	ATUAL
8 564 COMPLEMENTO E PROVIMENTO DE PENSÕES, APOSENTADORIA												
31900100 APOSENTADORIAS E REFORMAS 66	8.771.400,00	1.103.295,70	0,00	5.652.547,92	0,00	544.443,62	5.108.104,30	2.069,25	5.106.035,05	5.106.035,05	5.106.035,05	5.106.035,05
272 PREVIDÊNCIA NO REGIME ESTATUTÁRIO												
167 GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL												
7.116 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS												
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 48	252.100,00	151.652,85	0,00	114.291,62	0,00	13.844,77	100.447,15	20.149,28	80.297,87	80.297,87	80.297,87	80.297,87
8 501 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BENEFÍCIOS												
31900100 APOSENTADORIAS E REFORMAS 49	107.058.200,00	48.044.437,85	0,00	70.470.581,79	0,00	11.458.819,64	58.013.762,15	0,00	58.013.732,15	58.013.732,15	58.013.732,15	58.013.732,15
31900300 PENSÕES 60	16.270.000,00	8.106.754,65	0,00	8.496.734,59	0,00	1.282.889,24	8.163.845,35	2.258,17	8.181.587,18	8.181.587,18	8.181.587,18	8.181.587,18
31900500 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS 61	9.575.300,00	4.238.789,53	0,00	6.633.810,09	0,00	1.297.298,72	5.339.513,37	1.455.073,02	4.009.938,45	3.881.440,25	3.881.440,25	3.881.440,25
33200100 APOSENTADORIAS E REFORMAS 52	350.000,00	294.165,11	0,00	55.834,89	0,00	0,00	55.834,89	0,00	55.834,89	55.834,89	55.834,89	55.834,89
31900100 APOSENTADORIAS E REFORMAS 53	1.000,00	1.209.172,14	0,00	1.487.851,17	0,00	165.723,31	1.291.827,86	0,00	1.291.827,86	1.291.827,86	1.291.827,86	1.291.827,86
28 ENCARGOS ESPECIAIS												
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS												
0 ENCARGOS GERAIS												
168 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS												
33908100 SENTENÇAS JUDICIAIS 54	3.000.000,00	2.811.556,22	0,00	314.529,91	0,00	128.068,13	188.443,78	0,00	188.443,78	188.443,78	188.443,78	188.443,78
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA GERAL												
9.999												
8 568 RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
99999900 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 65	44.238.700,00	44.238.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL - Despesa Orçamentária:	194.459.500,00	113.043.862,60	0,00	95.766.828,43	45.523,34	15.206.724,37	80.560.104,06	1.811.226,60	79.078.462,76	78.849.875,46	78.849.875,46	78.849.875,46
Restos à Pagar												
21310101 FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR (F) 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.416,74	47.416,74	47.416,74
TOTAL - Restos à Pagar:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.416,74	47.416,74	47.416,74
Despesa Extra-Orçamentária												

(Handwritten signature)



IPREJUN

Jundiaí/SP
CNPJ: 09.507.216/0001-61

Balancete da Despesa de: 01/01/2016 a 31/07/2016

Cod. Red.	DOTAÇÃO		ANTERIOR	NO PERÍODO	EMPENHADO		ATUAL	À PAGAR	LIQUIDADO		PAGO	
	INICIAL	SALDO ATUAL			RESERVAS	ANULAÇÕES			NO PERÍODO	NO PERÍODO	ATUAL	
TOTAL GERAL:	194.488.500,00	113.883.062,60	0,00	95.766.928,43	45.533,34	15.206.724,37	80.560.104,08	1.011.228,60	79.078.462,75	137.659.786,14	137.659.786,14	

W.



Balancete da Despesa de: 01/01/2016 a 31/07/2016

Cod.Red.	Conta	Banco	DOTAÇÃO			EMPENHADO			LIQUIDADO		PAGO	
			INICIAL	SALDO ATUAL	ANTERIOR	NO PERÍODO	RESERVAS	ANULAÇÕES	ATUAL	À PAGAR	NO PERÍODO	NO PERÍODO
												Saldo
111110601	Banco Bradesco S.A - Conta Corrente - Benefícios											790.040,13
111110601	Banco Bradesco S.A. - Conta Corrente - Tx Admin.											595,00
111110603	Banco do Brasil S.A. - Conta Corrente											422.462,18
111110604	Banco Bradesco S.A -Conta Corrente-Diretoria Execu											1,27
114110901	Banco Itau S.A- NTN - C											38.435.467,68
114110904	ITAU INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC											75.224.182,86
114110905	CAIXA BRASIL IPCA XVI RF CRÉDITO PRIVADO											12.095.920,00
114110905	RIO BRAVO CREDITO PRIVADO FI RF											7.255.168,52
114110905	Vinci FI RF Imobiliário - Crédito Privado											40.720.089,76
114110906	Banco BNP Paribas Brasil S.A. - BNP Inflação FI RF											40.933.241,03
114110906	Banco Bradesco S.A- Bradesco FI Referenciado DI PR											119.540.864,86
114110906	BB TP IPCA IV FI RENDA FIXA PREVIDEN											25.154.493,49
114110906	CAIXA BRASIL 2024 II TP RF											22.667.202,00
114110906	CAIXA BRASIL 2024 IV TP RF											17.788.680,00
114110906	FI Caixa Brasil 2018 TP RF											15.199.200,00
114110906	FI RENDA FIXA BTG PACTUAL NTN-B											24.132.696,00
114110906	QUEST YIELD FIC FI RENDA FIXA LONGO PRAZO											34.301.486,59
114110906	RIO BRAVO INFLAÇÃO FI RF LP											3.239.029,66
114110907	Banco Citibank S.A-FIDC Multisetorial Italia											2.136.682,62
114110907	Banco Rural S.A -Rural Fundos de Invest.em Direito											1.229.189,68
114110907	FIDC CASAN SANEAMENTO											24.675.159,98
114110907	FIDC Trendbank Multisetorial											124.541,53
114110908	Banco do Brasil S.A. - BB RPPS RF IMA - B5+											67.028.580,08
114110908	Banco Itaubank S.A- Inflation 5											60.739.376,06
114110908	Banco Santander(Brasil)S.A.-Santander IMA-B 5 Titu											124.905.065,51
114110908	BB PREV RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IX											22.853.830,23
114110908	BNP PARIBAS IMA B5 FIC FI RF LP											9.281.648,79
114110908	CAIXA BRASIL 2016 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIX											17.063.640,00
114110908	CAIXA BRASIL 2016 II TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIX											25.041.999,60
114110908	DAYCOVAL FUNDO DE RENDA FIXA IMA-B 5											12.075.104,36
114110908	GERAÇÃO FUTURO JURO REAL IMA-B RF LP											10.941.601,79
114110908	SULAMERICA INFLATIE RI RF LP											26.333.817,55



IPREJUN

Jundiaí/SP
CNPJ: 09.507.219/0001-61

Balancete da Despesa de: 01/01/2016 a 31/07/2016

Cod.Red.	DOTAÇÃO	INICIAL	SALDO ATUAL	ANTERIOR	NO PERÍODO	EMPENHADO		ATUAL	A PAGAR	LIQUIDADO		PAGO	
						RESERVAS	ANULAÇÕES			NO PERÍODO	NO PERÍODO	NO PERÍODO	ATUAL
114111001	Banco Bradesco S.A. - Geração Futuro Progr				50.734.717,20								
114111001	ITAU FOF RPI AÇÕES IBOVESPA ATIVO FIC				17.602.846,88								
114111002	Banco Bradesco S.A. - Gavea Ações FIC FIA				24.758.292,95								
114111002	Banco Bradesco S.A. - Geração Futuro Seleção FIA				16.947.291,31								
114111002	Banco Bradesco S.A. - Vinci Gas Dividendos FIA				48.713.890,88								
114111002	Banco Bradesco S.A. -Geração Futuro Dividendos Fia				41.986.122,51								
114111002	Banco Bradesco S.A. Rio Bravo Fundamental SMC FIA				4.108.106,78								
114111002	Banco Pactual S.A - Quest Ações FIC de FIA				23.073.470,67								
114111002	Caixa Econômica Federal-FIC CEF Ações Valor Small				3.849.521,88								
114111002	VINCI GAS LOTUS INSTITUCIONAL FIA				24.317.987,90								
114111003	Caixa Econômica Federal-FI Caixa Brasil IPCA VII M				18.256.790,00								
114111003	SULAMERICA CREDITO ATIVO FI MULTIMERCADO CP				15.519.562,02								
114111005	Banco Bradesco S.A- Atico Florestal Fundo Invest e				8.580.411,92								
114111005	Banco Bradesco S.A.- Atico Geração de Energia FIP				11.197.288,26								
114111005	Banco Citibank S.A. BTG Pactual Infra. II, FIC FIP				6.318.680,25								
114111005	BRZ TERRAS BRASIL FIP				2.937.888,52								
114111006	Banco Bradesco S.A. - Gavea FII				13.216.998,25								
114111006	Banco do Brasil S.A. - FII JHSF Fazenda Boa Vista				10.030.694,63								
114111006	Banco Itaubank S.A-FI Braz Cap Real-Fundo Imobilia				9.530.000,00								
114111006	Brasil Plural Absoluto FII - BPF11				5.434.000,00								
114111006	GAVEA INSTITUCIONAL FIC FIP				287.048,69								
114111401	Banco Bradesco S.A. - FI - RF Maxi Poder Público				924.234,95								
114111401	Banco Bradesco S.A-Maxi Poder Publico- Taxa Admin.				9.497.526,44								
	Total Caixa e Bancos:				1.250.154.431,70								
	Total Geral:				1.387.814.217,84								

André Rocha Maranhão

Eudis Urbano dos Santos



IPREJUN

Jundiaí/SP
CNPJ 05.507.216/0001-01

Balancete da Despesa de: 01/01/2016 a 31/07/2016

Cod. Red.	DOTAÇÃO			NO PERÍODO	EMPENHADO			À PAGAR	LIQUIDADO		PAGO	
	INICIAL	SAÍDA ATUAL	ANTERIORES		RESERVAS	ANULAÇÕES	ATUAL		NO PERÍODO	NO PERÍODO	ATUAL	
			Diretor Administrativo/Financeiro Diretor Presidente									

W.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

JA

CAMPO DE ATUAÇÃO

- Estabelecer os instrumentos para a atuação, controle e supervisão, nos campos previdenciários, administrativo, técnico, atuarial e econômico-financeiro, observada a legislação federal.
- Fixar metas.
- Estabelecer de modo objetivo as responsabilidades pela execução e pelo prazo referentes aos planos, programas, projetos e atividades a cargo do IPREJUN.
- Avaliar desempenho, com aferição de sua eficiência e da observância dos princípios da legalidade, legitimidade, moralidade, razoabilidade, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade e publicidade em atendimento aos preceitos constitucionais, legais, regulamentares, estatutários e regimentais aplicáveis.
- Preceituar parâmetros para a admissão, gestão e dispensa de pessoal próprio, sob o regimento estatutário, de forma a assegurar a preservação dos mais elevados e rigorosos padrões técnicos de seus planos, programas, projetos, atividades e serviços.
- Formalizar outras obrigações previstas em dispositivos desta Lei e da legislação geral aplicável.

LEGISLAÇÃO

- Leis nº 5.894/02, nº 5.982/02, nº 6.386/04, nº 6.612/05, nº 6.784/07, nº 6.949/07, nº 6.979/07, nº 7.368/09, nº 7.623/10, nº 7.731/11 e nº 7.839/12.

F W

Município de Jundiá

PROGRAMA DE TRABALHO - FISCAL

Anexo 6 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

ELR011

ORGÃO: 50 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ-IPREJUN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ-IPREJUN

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	Operação Especial	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
009	PREVIDÊNCIA SOCIAL		0,00	1.592.400,00	145.664.400,00	147.252.800,00
009 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		0,00	1.340.300,00	3.473.900,00	4.814.200,00
009 122 0160	SUORTE ADMINISTRATIVO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		0,00	0,00	3.473.900,00	3.473.900,00
009 122 0160 8517	APOIO ADMINISTRATIVO AO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	S	0,00	0,00	717.400,00	717.400,00
009 122 0180 8519	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO RPPS	S	0,00	0,00	2.756.500,00	2.756.500,00
009 122 0187	GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		0,00	1.340.300,00	0,00	1.340.300,00
009 122 0167 7630	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO IPREJUN	S	0,00	1.340.300,00	0,00	1.340.300,00
009 128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
009 128 0175	GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS		0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
009 128 0175 8510	QUALIFICAÇÃO, APRIMORAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	S	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
009 271	PREVIDENCIA BÁSICA		0,00	0,00	6.771.400,00	6.771.400,00
009 271 0167	GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		0,00	0,00	6.771.400,00	6.771.400,00
009 271 0167 8564	COMPLEMENTO E PROVIMENTO DE PENSÕES	S	0,00	0,00	6.771.400,00	6.771.400,00
009 272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		0,00	252.100,00	133.355.100,00	133.607.200,00
009 272 0167 7116	GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		0,00	252.100,00	133.355.100,00	133.607.200,00
009 272 0167 8501	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS	S	0,00	252.100,00	0,00	252.100,00
028	ENCARGOS ESPECIAIS		3.000.000,00	0,00	133.355.100,00	133.355.100,00
028 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
028 846 0000	ENCARGOS GERAIS		3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
028 846 0000 0158	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	F	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
009	RESERVA CONTINGENCIA		0,00	0,00	44.236.700,00	44.236.700,00
009 999	RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00	0,00	44.236.700,00	44.236.700,00
009 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00	0,00	44.236.700,00	44.236.700,00

Legenda: S - Seguridade / F - Fiscal

W.

P

R

Município de Jundiá
PROGRAMA DE TRABALHO - FISCAL
 Anexo 6 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

ELR011

ORÇÃO: 50 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIÁ-HPREJUH		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIÁ-HPREJUH		TOTAL		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	Operação Especial	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
099 999 6568	RESERVA DE CONTINGENCIA	F	0,00	0,00	44.236.700,00	44.236.700,00
TOTAL			3.000.000,00	1.552.400,00	185.897.100,00	194.489.500,00

Legenda: S - Seguridade / F - Fiscal

(Handwritten mark)

(Handwritten marks)

Município de Jundiá
PROGRAMA DE TRABALHO POR FONTE DE RECURSO - FISCAL

ELR019

Órgão: 50 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIÁ/IPREJUN

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	PRÓPRIO	AUTARQUIA	VINCULADOS			TOTAL
					FUNIDOS	CORVÊNIO/ OUT. TRANS/ OP. CREDITO		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		8.772.400,00	198.480.400,00	0,00	0,00	147.252.800,00	
09 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		0,00	4.814.200,00	0,00	0,00	4.814.200,00	
09 122 0160	SUPOORTE ADMINISTRATIVO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		0,00	3.473.900,00	0,00	0,00	3.473.900,00	
09 122 0160 8517	APOIO ADMINISTRATIVO AO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	S	0,00	717.400,00	0,00	0,00	717.400,00	
09 122 0160 8519	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO RPPS	S	0,00	2.756.500,00	0,00	0,00	2.756.500,00	
09 122 0167	GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		0,00	1.340.300,00	0,00	0,00	1.340.300,00	
09 122 0167 7530	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO IPREJUN	S	0,00	1.340.300,00	0,00	0,00	1.340.300,00	
09 128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	
09 128 0175	GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS		0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	
09 128 0175 8510	QUALIFICAÇÃO, APRIMORAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	S	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	
09 271	PREVIDÊNCIA BÁSICA		8.771.400,00	0,00	0,00	0,00	8.771.400,00	
09 271 0167	GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		8.771.400,00	0,00	0,00	0,00	8.771.400,00	
09 271 0167 8564	COMPLEMENTO E PROVIMENTO DE PENSÕES	S	8.771.400,00	0,00	0,00	0,00	8.771.400,00	
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		1.000,00	133.606.200,00	0,00	0,00	133.607.200,00	
09 272 0167	GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		1.000,00	133.606.200,00	0,00	0,00	133.607.200,00	
09 272 0167 7116	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS	S	0,00	252.100,00	0,00	0,00	252.100,00	
09 272 0167 8501	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BENEFÍCIOS	S	1.000,00	133.354.100,00	0,00	0,00	133.355.100,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS		0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	
28 846 0000	ENCARGOS GERAIS		0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	
28 846 0000 0158	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	F	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	

Legenda: S - Seguridade / F - Fiscal

W.

E

F

Município de Jundiá
DESPA DO MUNICÍPIO DISCRIMINADA POR CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS

ELR002

ORGÃO 50 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIÁ-IPREJUN

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS			FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. / OP. CRÉDITO	Total
		PRÓPRIO	OUTRQUA				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.772.400,00	140.190.100,00	0,00	0,00	148.962.500,00	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.772.400,00	135.543.700,00	0,00	0,00	144.316.100,00	
3.1.90.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD	8.772.400,00	135.273.200,00	0,00	0,00	144.046.600,00	
3.1.90.01.00	APOSENTADORIA E REFORMAS	8.772.400,00	107.058.200,00	0,00	0,00	115.830.600,00	
3.1.90.03.00	PENSÕES	0,00	16.370.600,00	0,00	0,00	16.370.600,00	
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	9.587.300,00	0,00	0,00	9.587.300,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	2.102.400,00	0,00	0,00	2.102.400,00	
3.1.90.13.00	OBRIÇÕES PATRONAIS	0,00	154.700,00	0,00	0,00	154.700,00	
3.1.91.00.00	APL. DIRETA DECOR. OP. ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	0,00	270.500,00	0,00	0,00	270.500,00	
3.1.91.13.00	OBRIÇÕES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	270.500,00	0,00	0,00	270.500,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	4.586.400,00	0,00	0,00	4.586.400,00	
3.3.20.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TU	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	
3.3.20.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	
3.3.50.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	0,00	4.236.400,00	0,00	0,00	4.236.400,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	82.100,00	0,00	0,00	82.100,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	132.400,00	0,00	0,00	132.400,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	775.000,00	0,00	0,00	775.000,00	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	129.700,00	0,00	0,00	129.700,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	0,00	87.100,00	0,00	0,00	87.100,00	
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.350.300,00	0,00	0,00	1.350.300,00	
4.1.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	1.350.300,00	0,00	0,00	1.350.300,00	
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD	0,00	1.350.300,00	0,00	0,00	1.350.300,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	350.300,00	0,00	0,00	350.300,00	
9.0.00.00.00	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA	0,00	44.236.700,00	0,00	0,00	44.236.700,00	
9.9.00.00.00	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA - AD	0,00	44.236.700,00	0,00	0,00	44.236.700,00	
9.9.99.00.00	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA - AD	0,00	44.236.700,00	0,00	0,00	44.236.700,00	
Total		8.772.400,00	185.717.100,00	0,00	0,00	194.489.500,00	

Fls. 22
 22
 22

22

22

Município de Jundiá									
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA POR FONTE DE RECURSO									
SEGUNDO O GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA - FISCAL									
ELR032	3.1.00.00.00	3.2.00.00.00	3.3.00.00.00	4.1.00.00.00	4.5.00.00.00	4.6.00.00.00	9.9.00.00.00	TOTAL	
	ENCARGOS	ENCARGOS DA	OUTRAS	INVESTIMENTOS	INVERSOES	AMORTIZAÇÃO DA	RESERVA DE		
		DÍVIDA	DESPESAS		FINANCEIRAS	DÍVIDA	CONTINGÊNCIA		
			CORRENTES						
Órgão: 60 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIÁ-IPREJUN									
Unidade Orçamentária: 5001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIÁ-IPREJUN									
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL									
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
0100 - SUPORTE ADMINISTRATIVO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AO MUNICÍPIO									
8517 - APOIO ADMINISTRATIVO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	F	0,00	707.400,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	717.400,00	
7002 - FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA									
8518 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO RPPS	F	2.539.600,00	218.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.758.500,00	
7002 - FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA									
0167 - GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	F	0,00	0,00	1.340.300,00	0,00	0,00	0,00	1.340.300,00	
7630 - CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO IPREJUN									
7002 - FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA									
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS									
0176 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	F	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
8510 - QUALIFICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES									
7002 - FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA									
271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	F	8.771.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.771.400,00	
0167 - GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL									
8584 - COMPLEMENTO E PROVIMENTO DE PENSÕES									
D - PRÓPRIA									
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	F	0,00	252.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.100,00	
0167 - GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL									
7118 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS									
7002 - FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA									
8501 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BENEFÍCIOS	F	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
D - PRÓPRIA									
7001 - FONTE VINCULADA AO IPREJUN									
		133.004.100,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.354.100,00	

Legenda: S - Seguridade / F - Fiscal

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

23
ne.

Município de Jundiá
FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA POR FONTE DE RECURSO
SEGUNDO O GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA - FISCAL

ELR032

	3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS	3.2.00.00.00 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS	4.5.00.00.00 INVERSOES FINANCEIRAS	4.6.00.00.00 AMORTIZACÃO DA DÍVIDA	9.9.00.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA	TOTAL
Órgão: 50 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN. DE JUNDIA/JPREJUN								
Unidade Orçamentária: 5001 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN. DE JUNDIA/JPREJUN								
28 - ENCARGOS ESPECIAIS								
246 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								
0000 - ENCARGOS GERAIS								
0158 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								
7001 - FONTE VINCULADA AO JP/REJUN	F	0,00	3.000,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
89 - RESERVA CONTINGENCIA								
899 - RESERVA DE CONTINGENCIA								
8999 - RESERVA DE CONTINGENCIA								
8568 - RESERVA DE CONTINGENCIA	F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.236.700,00	44.236.700,00
7001 - FONTE VINCULADA AO JP/REJUN								
TOTAL		114.216.100,00	4.568.400,00	1.550.300,00	0,00	0,00	44.236.700,00	154.889.500,00

Legenda: S - Seguridade / F - Fiscal

Fls. 24
 N.º: -

W.

Handwritten marks and signatures.

Município de Jundiá											
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA POR FONTE DE RECURSO - FISCAL											
Art. 2º da LF 4320/64 e Port. Interministerial nº 163/01, art. 5º c/c art. 6º											
ELR01B	SD - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNDE JUNDIAL-IPREJUN	ORG	UNID	FUNC	SUB-FUNC	PROG	PROJ	TIPO	CATEG	FONTE	VALOR R\$
							ATIV		ECON	REC.	
	PREVIDÊNCIA SOCIAL	09									
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			122							
	SUPORTE ADMINISTRATIVO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	0160									
	APOIO ADMINISTRATIVO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	0160	01	09	122	0160	8517	S	3.3.90.30.00	7.002	82.100,00
	MATERIAL DE CONSUMO		50	01	09	0160	8517	S	3.3.90.30.00	7.002	30.000,00
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								3.3.90.35.00	7.002	132.400,00
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA								3.3.90.39.00	7.002	462.900,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								4.4.90.52.00	7.002	10.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE										
	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO RPPS		50	01	09	0160	8519	S	3.1.90.05.00	7.002	12.000,00
	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS								3.1.90.11.00	7.002	2.102.400,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								3.1.90.13.00	7.002	154.700,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								3.1.91.13.00	7.002	270.500,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA								3.3.90.46.00	7.002	129.700,00
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO								3.3.90.48.00	7.002	100,00
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS								3.3.90.49.00	7.002	87.100,00
	AUXÍLIO-TRANSPORTE										
	GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	0167									
	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO IPREJUN		50	01	09	0167	7530	S	4.4.60.51.00	7.002	1.000.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES								4.4.90.52.00	7.002	340.300,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE										
	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
	GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	0175									
	QUALIFICAÇÃO, APRIMORAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	0175	50	01	09	0175	8510	S			

Legenda: S - Seguridade / F - Fiscal

Fls. 25

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

26
 2011

400

3

Município de Jundiá
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA POR FONTE DE RECURSO - FISCAL
 Art. 2º da LF 4320/64 e Port. Interministerial nº 163/01, art. 5º c/c art. 6º

50 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - PREJUN	ORG	UNID	FUNÇ	SUB-FUNÇ	PROG	PROJ	TIPO	CATEG ECON	FONTE REC.	VALOR R\$
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				271				3.3.90.39.00	7.002	60.000,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA				271	0167					
GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL				271	0167	8394	S			
COMPLEMENTO E PROVISÃO DE PENSÕES	50	01	03	271	0167	8394	S			
APOSENTADORIA E REFORMAS				PROPRIA				3.1.90.01.00	0	8.271.400,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO				272						
GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL				272	0167					
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS	50	01	09	272	0167	7116	S			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				272	0167	7116	S	3.3.90.39.00	7.002	252.100,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BENEFÍCIOS	50	01	09	272	0167	8501	S			
APOSENTADORIA E REFORMAS				PROPRIA				3.1.90.01.00	0	1.000,00
APOSENTADORIA E REFORMAS				PROPRIA				3.1.90.01.00	7.001	107.058.200,00
PENSÕES				PROPRIA				3.1.90.01.00	7.001	16.370.600,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				PROPRIA				3.1.90.05.00	7.001	9.575.500,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS				PROPRIA				3.3.20.01.00	7.001	350.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS			28							
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				846						
ENCARGOS GERAIS				0000						
PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	50	01	28	846	0000	0158	F			
SENTENÇAS JUDICIAIS				PROPRIA				3.3.90.51.00	7.001	3.000.000,00
RESERVA CONTINGÊNCIA			99							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				999						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				9999						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50	01	99	999	9999	8569	F			

Legenda: S - Seguridade / F - Fiscal

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

Município de Jundiá

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA POR FONTE DE RECURSO - FISCAL
 Art. 2º da LF 4320/64 e Port. Interministerial nº 163/01, art. 5º c/c art. 6º

ELR018	ORG	UNID	FUNC	SUB-FUNC	PROG	PROJ	TIPO	CATEG	FONTE	VALOR R\$
50 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIÁ-IPREJUN						ATV		ECON	REC.	
RESERVAS DE CONTINGÊNCIA-AD								9.989.99.00	7.001	44.226.700,00
FONTE VINCULADA AO IPREJUN										
TOTAL										194.489.500,00

Legenda: S - Seguridade / F - Fiscal

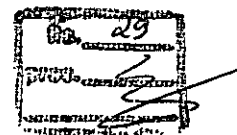
① ① P P

③

ESTIMATIVAS DE DESPESAS INATIVOS EM CARÊNCIA E COMPLEMENTAÇÃO

	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	13º	TOTAL
COMPLEMENTAÇÃO	R\$ 728.812,92	R\$ 746.541,56	R\$ 746.541,56	R\$ 746.541,56	R\$ 746.541,56	R\$ 746.541,56	R\$ 746.541,56	R\$ 746.541,56	R\$ 5.954.603,84
INATIVOS EM CARÊNCIA		R\$ 239.807,35	R\$ 239.807,35	R\$ 239.807,35	R\$ 239.807,35	R\$ 239.807,35	R\$ 239.807,35	R\$ 239.807,35	R\$ 1.678.651,45
									R\$ 7.633.255,29

22



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 1.349

PROJETO DE LEI Nº 12.100

PROCESSO Nº 76.076

De autoria do **PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI)**, o presente projeto de lei autoriza remanejamento de recursos orçamentários para o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí -- IPREJUN (R\$ 3.500.000,00).

A propositura encontra sua justificativa às fls. 05/06, vem instruída com a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro (fls. 07), e análise da Diretoria Financeira, através do Parecer nº 053/2016 e documentos que a integram, no sentido de que o projeto atende ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Reportando-nos ao estudo financeiro temos que:

1) o projeto tem por finalidade a obtenção de autorização legislativa para proceder o remanejamento e suplementação de dotações do IPREJUN, através de anulação parcial da dotação de Reserva de Contingência do Poder Executivo, uma vez que houve uma previsão a menor do que as necessidades nas dotações quando da elaboração do orçamento do Instituto; 2) a planilha de fls. 07 aponta impacto nulo para o orçamento vigente, pois as despesas já se encontram impactadas; 3) procedeu-se à análise do Balancete da Despesa do Instituto, relativo ao mês de julho do corrente exercício, bem como do Demonstrativo dos Gastos das referidas contas para o período de agosto/dezembro, observando que, no entendimento do órgão técnico, não haveria necessidade de suplementação da dotação de manutenção do fundo de benefícios, enquanto que na dotação de complemento e provisão de pensões haveria uma pequena necessidade de se suplementar; 4) aponta que causa estranheza que foi utilizado como recurso para a suplementação a rubrica reserva de contingência relativa ao orçamento do Poder Executivo, quando poderia ter sido utilizada a rubrica de reserva de contingência do próprio instituto, que possui recursos com capacidade de suportar a referida suplementação; e 5) com relação ao deficit previsto para o presente exercício, este é decorrente da realização de novos investimentos, pela queda na arrecadação das receitas e pelo cenário recessivo da economia. Ressalte-se que o parecer financeiro foi subscrito pelo Diretor Financeiro da Casa e por Assessor de Serviços Técnicos, pessoas eminentemente técnicas do órgão, cuja fundamentação se respalda esta Consultoria Jurídica, posto que matéria financeira e contábil não pertence ao seu âmbito de competência. Assim, nossa manifestação jurídica leva em consideração a presunção de verdade contábil-financeira exarada por quem de direito.

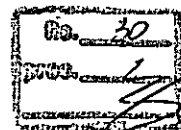
É o relatório.

PARECER:

A análise orgânico-formal da proposta em exame revela que a o projeto se apresenta revestido da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, I), e quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Executivo (art. 46, IV, c/c o art. 72, III e IV), sendo os dispositivos destacados da Lei Orgânica de Jundiaí. Da



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



leitura da propositura, em especial, sua justificativa, se nota a indicação da finalidade a que se destina o projeto, que é proceder o remanejamento de recursos no Orçamento vigente, da Administração Direta, para a Indireta, notadamente destinado ao Instituto de Previdência de Jundiaí - IPREJUN para dar continuidade ao pagamento da despesa patronal dos servidores inativos em período de carência, como também ao pagamento da despesa com complementação de proventos e de pensões de servidores celetistas aposentados e pensionistas do Regime Geral da Previdência Social.

A matéria é de natureza legislativa, uma vez que busca autorização para proceder o remanejamento de verbas orçamentárias, esclarecendo no projetado parágrafo único do art. 1º, que o mesmo far-se-á com fundamento nas disposições contidas no inc. VI do art. 167 da Constituição Federal, c.c. o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964, e esse expediente somente pode se consubstanciar através de lei e aberto via decreto do Executivo, motivo pelo qual o aval da Câmara é indispensável (art. 43 da Lei federal 4.320/64, c/c o art. 13, III, da Carta de Jundiaí).

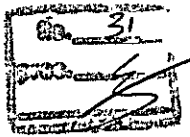
Note-se que o estudo financeiro não apontou óbice para a questão envolvendo as dotações orçamentárias, apesar de argumentar que causa estranheza a utilização da rubrica de reserva de contingência do Poder Executivo, quando poderia ter sido utilizada a mesma rubrica do IPREJUN, mas conclui que o projeto atende ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, de moldes que nos fiamos na avaliação positiva exarada pelo órgão técnico.

Ainda, sem embargo à necessária autorização legislativa, e nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, a efetiva abertura dos créditos dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada pelo Alcaide.

Além da Comissão de Justiça e Redação, nos termos do inc. I do art. 139 do Regimento Interno, sugerimos a oitiva da Comissão de Finanças e Orçamento.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



L.O.M.).

QUORUM: maioria simples (art. 44, *caput*,

S.m.e.

Jundiaí, 21 de setembro de 2016.



Elvis Brassaroto Aleixo
Estagiário de Direito

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 76.076

PROJETO DE LEI Nº 12.100, do **PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI)**, que autoriza remanejamento de recursos orçamentários para o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN (R\$ 3.500.000,00).

PARECER Nº 1.695

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, I, c/c o art. 46, II e IV; e art. 72, III e IV, confere ao projeto de lei em exame a condição legalidade relativamente à iniciativa e à competência, consoante aponta o estudo da Consultoria Jurídica da Casa, expresso no Parecer nº 1.349, encartado às fls. 29/31, que acolhemos na totalidade.

Portanto, a natureza legislativa do texto é incontestável, da órbita de lei ordinária, e não vislumbramos óbices incidentes sobre a pretensão. Assim, subscrevemos a matéria em seus termos, e quanto ao mérito, nos reportamos aos argumentos insertos na justificativa de fls. 05/06.

Parecer, pois, favorável.

APROVADO
27/09/16

Sala das Comissões, 26.09.2016.

[Handwritten signature]
GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente e Relator

[Handwritten signature]
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

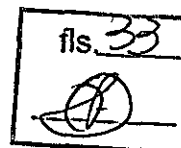
[Handwritten signature]
PAULO SERGIO MARTINS

[Handwritten signature]
ROBERTO CONDE ANDRADE

[Handwritten signature]
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP




OF. GP.L. nº 025/2017

Jundiaí, 17 de janeiro de 2017.

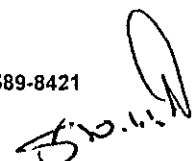
Junte-se, providencie-se e dê-se ciência
ao Plenário.

Excelentíssimo Senhor Presidente:


PRESIDENTE
19/01/2017

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Excelência a retirada dos Projetos de Leis, abaixo relacionados, bem como da Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município, que se encontram em trâmite nesta Casa:

PROJETO DE LEI Nº 12.146	Cria o Programa Especial de Incentivo ao Sistema de Inovação de Jundiaí, de que trata a Lei 8.113/13.
PROJETO DE LEI Nº 12.145	Autoriza a Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS a conceder "Auxílio-Moradia" às famílias em situação habitacional de emergência e aos jovens em situação de desacolhimento institucional; e revoga a Lei 8.122/13.
PROJETO DE LEI Nº 12.144	Altera as Leis 4.492/94, que instituiu o Conselho Municipal de Habitação, para modificar sua composição; e 7.016/08, que instituiu a Política Municipal de Habitação, para prever o Programa de Locação Social e modificar a renda familiar; e dar outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 12.124	Disciplina o Conselho Municipal de Educação; e revoga a correlata Lei 5.088/97, que o criou, e a Lei 6.794/07, que alterou a sua composição.
PROJETO DE LEI Nº 12.121	Altera a Lei 8.622/16, para adequar o grau inicial dos cargos e empregos de Agente de Serviços Operacionais – Categoria II.
PROJETO DE LEI Nº 12.120	Institui o DIPLOMA DO MÉRITO AMIGO DA GUARDA MUNICIPAL.
PROJETO DE LEI Nº 12.118	Altera a Lei 7.827/12, que reformulou o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura, para reformular a descrição do cargo de Agentes de Serviços Operacionais.
PROJETO DE LEI Nº 12.102	Redenomina para "Centro Municipal de Formação Permanente Professor Paulo Freire" o Centro Municipal de Capacitação Permanente do Pessoal do Magistério.
PROJETO DE LEI Nº 12.101	Institui o Controle Interno da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS.
PROJETO DE LEI Nº 12.100	Autoriza remanejamento de recursos orçamentários para o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN (R\$ 3.500.000,00).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP
(OF. GP.L. nº 025/2017 – fls. 2)

fls. 29

PROJETO DE LEI Nº 12.097	Autoriza concessão administrativa de uso de área situada no Centro de Gerenciamento de Resíduos Sólidos-GERESOL, no Distrito Industrial, ao Instituto Antropolis para o Desenvolvimento (CREED-Centro para Pesquisa, Educação e Demonstração em Gerenciamento de Resíduos).
PROJETO DE LEI Nº 12.096	Autoriza o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN a aderir ao PRI - "Princípios para Investimento Responsável".
PROJETO DE LEI Nº 12.095	Altera a Lei 8.521/2015, que regula a realização de feiras e eventos comerciais temporários, para ampliar prazo de antecedência do requerimento e dar outras providências correlatas.
PROJETO DE LEI Nº 12.094	Altera a Lei 7.827/2012, que reformulou o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura, para redefinir a descrição dos cargos públicos que especifica, integrantes do Quadro Especial.
PROJETO DE LEI Nº 12.058	Retifica a Lei 8.666/2016, que reajustou os vencimentos, salários, funções de confiança, gratificações, proventos de aposentadoria, pensão e auxílio-alimentação do funcionalismo público, a partir de 1º de maio de 2016, para especificar aplicação da norma em favor dos servidores do Quadro Especial.
PROJETO DE LEI Nº 12.057	Reagrupa os cargos e empregos de Assistente de Administração e Agente Fazendário e os de Assistente Técnico Tributário e Assistente de Gestão; e dá providência correlata.
PROJETO DE LEI Nº 12.055	Revoga a Lei 4.950/97, que denominou "Professor JOSÉ FLÁVIO MARTINS BONILHA" a CMEF-Classe Municipal de Ensino Fundamental Fazenda Santa Clara.
PROJETO DE LEI Nº 12.051	Redenomina Função de Confiança do quadro da Secretaria Municipal de Finanças para Chefe da Divisão de Gerenciamento do Valor Adicionado e ISSQN.
PROJETO DE LEI Nº 12.046	Revoga a Lei 3.838/91, que denominou "Praça IRIO BORGONOVÍ" área pública situada na Rua Roque Domingos Molinari, no Jardim Molinari.
PROJETO DE LEI Nº 12.039	Regula a permissão de uso de áreas públicas a particulares, a título gratuito ou oneroso, nos casos que especifica
PROJETO DE LEI Nº 11.977	Regula queimadas para os fins que especifica; cria Comissão Técnica Permanente correlata; e revoga as leis 7.474/10 e 7.714/11, correlatas, e dispositivo da Lei 3.705/91, que prevê multa por uso de fogo para limpeza de terreno.
PROJETO DE LEI Nº 11.954	Cria o PROGRAMA DE ESTÍMULO À CULTURA.
PROJETO DE LEI Nº 11.795	Altera a Lei 3.705/91, para modificar disposições e multas relativas a muros, calçadas e limpeza de terrenos.
PROJETO DE LEI Nº 11.729	Revoga, da Lei 4.385/94, que regula comércio e serviços ambulantes, dispositivo que exige prova de pagamento de contribuição assistencial confederativa para o licenciamento na atividade.

21-11-17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(OF. GP.L. nº 025/2017 – fls. 3)

fls. 35

PROJETO DE LEI Nº 11.644	Altera a Lei 5.308/99, que previu sucessão do Departamento de Águas e Esgotos-DAE pela empresa correlata, para transferir à Secretaria Municipal de Recursos Humanos caso de integração dos servidores que especifica.
PROJETO DE LEI Nº 11.617	Altera a Lei 3.566/90, que consolida as Leis sobre propaganda, para prever multa por descumprimento de dispositivo; e revoga dispositivos correlatos.
PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 119	Altera a denominação da Taxa de Turismo para Contribuição Facultativa de Turismo.

As retiradas prendem-se ao fato de que as propostas serão objeto de análise por parte dos atuais gestores desta Municipalidade.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GUSTAVO MARTINELLI

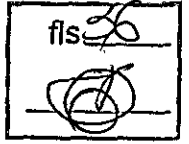
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo



Of. PR/DL 4/2017

Jundiaí, em 20 de janeiro de 2017

Exmo. Sr.
LUIZ FERNANDO MACHADO
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Em atenção ao seu Ofício GP.L. nº. 025/2017, comunicamos a V.Exa. que os PROJETOS DE LEI e PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA, constantes da lista anexa, foram RETIRADOS, conforme sua solicitação.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.


GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

RECEBI
Ass: <u>Osvaldo</u>
Nome: <u>Christiane S.</u>
Em <u>23/01/17</u>

/rc

PROJETO DE LEI Nº. 12.100

Juntadas:

fls. 02/07 em 05/09/2016
fls. 08/28 em 20.09.2016 e fls. 29/31 em 21/09/16;
fls. 32 em 27/09/16 e fls. 33/36 em 24/10/16

Observações: